

INTERESSADA: MÁRCIA RIBEIRO DE CARVALHO

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE N° 1906/75 - C P G - Aprov. em 2/julho/75
Com. ao Pleno 16/07/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Márcia Ribeiro de Carvalho, filha de Washington Luiz de Carvalho e de d^a. Judith Ribeiro de Carvalho, nascida em São Paulo, aos 12 de janeiro de 1959, domiciliada e residente na Rua Inácio Borba n° 195, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola Higienópolis, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- curso primário, com 5 séries na Escola Higienópolis.
- 2- curso ginásial, com 4 séries, no mesmo estabelecimento de ensino, com o seguinte currículo de estudos: Português, Alemão, Inglês, Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral, Geografia do Brasil, Aritmética, Álgebra, Geometria, Física, Química, Biologia, Educação Física e várias Práticas Educativas.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - n° 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Márcia Ribeiro de Carvalho, na Escola Higienópolis, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos em escola do sistema, ao nível de conclusão da 8^a série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1^a série do 2º grau.

São Paulo, 2 de julho de 1975

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

PROCESSO CEE Nº 1806/75

PARECER CEE Nº 1906/75

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 2 de julho de 1975

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva

Vice-Presidente no exercício da Presidência